



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1517 de 28/01/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim – MANHUAÇU – MG / CEP: 36.906-360.
CNPJ: 22.050.561/0001-38 / TELEFONE: (33) 3339-3650

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA

Concorrência presencial: 001/2024

Processo: 40/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para o estudo de diagnóstico do sistema de esgotamento sanitário, serviços topográficos, serviços geotécnicos e elaboração de projeto básico, estudos ambientais e projetos executivos para a cidade de Manhuaçu-MG.

I-DA INTEMPESTIVIDADE

Trata-se de resposta à impugnação ao edital da concorrência em epígrafe, apresentada por **ALVES DE SOUSA & MOREIRA SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, OAB MG Nº 4.112.**

Primeiramente, cumpre enfatizar que o ITEM 8.1 do edital prevê **que a impugnação deverá ser apresentada até 3(três) dias úteis antes da data de abertura do certame.** (grifo nosso)

“8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame”.

A empresa supracitada enviou o seu e-mail com a petição às 18 h e 31min do dia 22/01/2025 conforme consta nos autos do processo nº40/2024. A contagem do prazo para impugnação se faz com base no artigo 164 da Lei 14.133/21, tendo por referência a data estabelecida para o dia da abertura do certame. Assim, verifica-se que a presente impugnação é **INTEMPESTIVA**, uma vez que **que a data de abertura da sessão será no dia 27/01/2025, e na forma da contagem geral de prazos não se computa o dia do início.** Logo, o último dia para que qualquer parte interessada pudesse apresentar impugnação de acordo com o edital seria dia 21/01/2025.

Em que pese a intempestividade da impugnação, recebo esta por direito, e informo que a justificativa de realizar a sessão presencial se encontra nos autos do processo e no portal PNCP. Uma vez que foram apontadas irregularidades no processo, disponibilizamos as respostas. (anexo)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1517 de 28/01/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim – MANHUAÇU – MG / CEP: 36.906-360.
CNPJ: 22.050.561/0001-38 / TELEFONE: (33) 3339-3650

II-DA DECISÃO

Pelo exposto, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, a agente de Contratação do referido Edital, DECIDE, **pelo não acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO**, tendo em vista a sua **INTEMPESTIVIDADE**, e no mérito não dar provimento.

Manhuaçu/MG, 24 de janeiro de 2025

Elizete Luiz Bonifácio
Agente de contratação